



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.331458/2025-08

**Unidade Gestora:** DLLC/SRSE-II, COFL/SRSE-II.

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 42/2022 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, E A  
EMPRESA NEXUS VIGILÂNCIA LTDA.

A Autarquia, **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS**, vinculada ao Ministério da Previdência Social, de acordo com o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por intermédio da **Superintendência Regional Sudeste II**, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, CPF [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED], expedida pela SSP/MG, portador da matrícula funcional [REDACTED], designado pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 182 de 22/09/2023, no uso das competências subdelegadas pela Portaria PRES/INSS nº 1.435 de 05/04/2022 publicada no BSE e no DOU nº 66 em 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29 de abril 2024, publicado no DOU de 02/05/2024, vem apostilar o Contrato nº 42/2022, celebrado com a empresa **NEXUS VIGILÂNCIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.911.840/0001-92, sediada na Rua Barão de Leopoldina, 656 - Alto dos Pinheiros, CEP: 30530-080, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste dos Preços referente aos **serviços de vigilância eletrônica e monitoramento**, em razão da atualização pelo índice IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) acumulado entre 30 de junho de 2024 a 30 de junho de 2025, conforme autorizam o art. 55, inciso III e art. 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93 e os atos constantes do processo nº [35014.002888/2023-45](#), majorando o valor do contrato nº 42/2022 de prestação de serviços de vigilância integrada (ostensiva, eletrônica e monitoramento) nas unidades ligadas às Gerências Executivas de Barbacena/MG e Juiz de Fora/MG, conforme disposto em sua cláusula sexta ([10203919](#)).

1.2. O presente apostilamento reajusta tão somente os preços referentes aos serviços de vigilância eletrônica e monitoramento, o que impacta no valor total mensal e global do referido contrato.

1.3. Em razão da atualização dos valores referentes aos serviços de vigilância eletrônica e monitoramento, decorrente do Reajuste de Preços, atualizados pelo índice IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) acumulado entre 30/06/2024 a 30/06/2025, conforme planilhas analisadas ([22168829](#), [22168869](#), [22168896](#), [22168937](#) e [22168980](#)), as quais integram o presente, o **valor mensal**

**atualizado do contrato 42/2022 passa a ser de R\$769.639,96 (setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo:**

- I - Vigilância Eletrônica (BBC e JFR): valor mensal reajustado para R\$ 180.152,84 (cento e oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- II - Monitoramento (BBC e JFR): valor mensal reajustado para R\$ 58.075,92 (cinquenta e oito mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e
- III - Vigilância Ostensiva (BBC e JFR): valor mensal inalterado de R\$ 531.411,20 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

1.4. Conforme planilha ([22170087](#)), a contratada terá direito ao recebimento de R\$ 30.276,84 (trinta mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a título de diferença entre o valor faturado e o valor reajustado para o período de 30/06/2025 a 20/09/2025, sendo:

1.4.1. R\$ 12.681,79 (doze mil, seiscientos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) à Gerência Executiva de Barbacena/MG, englobando os serviços de vigilância eletrônica e monitoramento;

1.4.2. R\$ 17.595,05 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) à Gerência Executiva de Juiz de Fora/MG, englobando os serviços de vigilância eletrônica e monitoramento.

1.5. Os efeitos financeiros decorrentes do presente Apostilamento vigoram a partir de 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 61, § 2º da IN 05/2017;

1.6. A emissão da Nota de Empenho nº 2025NE600198, de 05/09/2025 e 2025NE600199, perfazendo o valor da despesa mensal de vigilância eletrônica, monitoramento e respectivo retroativo, devido às Gerências Executivas de Barbacena e Juiz de Fora/MG.

1.7. Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no percentual de 5% do valor acrescido, em conformidade como o estabelecido no instrumento original (Contrato nº 42/2022), em sua cláusula sétima.

## 2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s) (se houver), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante. Extraia-se cópia para a Contratada.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGUIAR RESENDE, Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 08/09/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 08/09/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_visualizar&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=22283320](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22283320) informando o código verificador **22283320** e o código CRC **095D8896**.

---

Criado por [aline.csantos](#), versão 4 por [aline.csantos](#) em 08/09/2025 11:17:06.